



## PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 029/2023

|                                |   |
|--------------------------------|---|
| <b>UNIDADE GESTORA</b>         | <b>FME</b>  |
| <b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b> | <b>DISPENSA Nº 006/2023</b>   |
| <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b> | <b>Nº 031/2023</b>  |
| <b>ORDENADOR DE DESPESA</b>    | <b>MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES</b>   |
| <b>PORTARIA DA CPL</b>         | <b>Nº 066/2023</b><br><b>PRESIDENTE: JAIRO CASTRO DA SILVA</b><br><b>MEMBRO: ELISAMA SOUZA DE ARAÚJO E SILVA</b><br><b>MEMBRO: MARIA DE JESUS LIMA DOS SANTOS</b> |
| <b>OBJETO</b>                  | <b>LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.</b>  |

### DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município. Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

### 1- INTRODUÇÃO

No dia 03 de março de 2023, o processo administrativo na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023-DISP, deu entrada neste Setor de Controle Interno para análise técnica e verificação do cumprimento das legislações vigentes. Cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

### 2- DA ANÁLISE DO PROCESSO

O processo foi instruído com base na regulamentação que consta na Lei 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Art. 24, inciso X, conforme Parecer Jurídico (fls. 026 a 028). O referido processo está arquivado em uma pasta enumerada de 001 a 040 e rubricado pela comissão de licitação, contendo os seguintes documentos:

Memorando Nº 099/2023-SEMEC - Solicitando a contratação do objeto, justificativa para locação do imóvel, justificativa em razão do preço, justificativa em razão da escolha do fornecedor, declaração, solicitação e indicação de dotação orçamentária, Portaria Nº 066/2023 - designação da Comissão Permanente de Licitação e publicação, Portaria Nº 665/2022 - designação da função do



Fiscal de contrato, despacho à Procuradoria Jurídica, proposta de locação do imóvel, contrato de compra e venda do imóvel, documentos pessoais da contratada, certidões fiscais/tributárias, laudo de avaliação do imóvel, Parecer Jurídico nº 020/2023 assinado pela procuradora jurídica Alanna Tilara Freitas de Lima, autorização da autoridade competente, autuação com data de abertura do processo no dia 01 de fevereiro de 2023 às 11:00h, ficha de contratação direta, mapa comparativo de preços, resumo de proposta vencedora, declaração de Dispensa de Licitação Nº 006/2023, termo de ratificação, Contrato de Locação de Imóvel Urbano Nº 049/2023, publicação de ratificação e extrato de contrato.

### 3- DA ANÁLISE DO CONTRATO

O contrato encontra-se assinado pela Secretária Municipal de Educação e o contratado, contém as cláusulas obrigatórias conforme o art. 55 da lei 8.666/93. No processo consta:

- CONTRATO Nº 049/2023-DISP, firmado com o locador ANTÔNIA DE LIMA BATISTA, CPF Nº 143.799.962-04, valor total de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), com vigência de 01/02/2023 a 31/12/2023.

A despesa do contrato decorrerá da **Unidade Orçamentária: 3535 – Sec. Municipal de Educação, Projeto Atividade: 12.361.0002.2127 – Gestão da Secretaria de Educação.**

A fiscalização do contrato ficará sob a responsabilidade do fiscal de contrato Sr. *Eleilson Souza Pereira*, nomeado pela Portaria Nº 665/2021, o qual exercerá em sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a lei 8666/93.

### 4- DA CONCLUSÃO

Para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos das legislações e decretos supracitados, considerando os documentos presentes no processo entende-se que o mesmo está revestido de formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento.

Monte Alegre (PÁ) 03 de março, 2023.

**Helen Christina Peleja de Oliveira**  
**Agente de Controle Interno**  
**Dec. Nº 060/2022/PMMA**